

TERMO DE REFERÊNCIA



1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

- **2.1.** Aquisição de Gêneros Alimentícios justifica-se tem por objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de alimentação Escolar , que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.175, Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, nos Ministério da Educação e da Saúde.
- **2.2.** Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saldáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificados e regionalizado.
- **2.3.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

3.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

LC	OTE 001 - LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO	ESCOLAR	
IT	FEM ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000 	01 ABACAXI IN NATURA ABACAXI IN NATURA, de boa grau médio de amadurecimen parasitas e larvas. Deverá permita suportar a manipul	nto, ausência de sujida á apresentar grau de manut	ades, livre de tenção tal que



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRE Prefeitura Municipal de Bela cruz



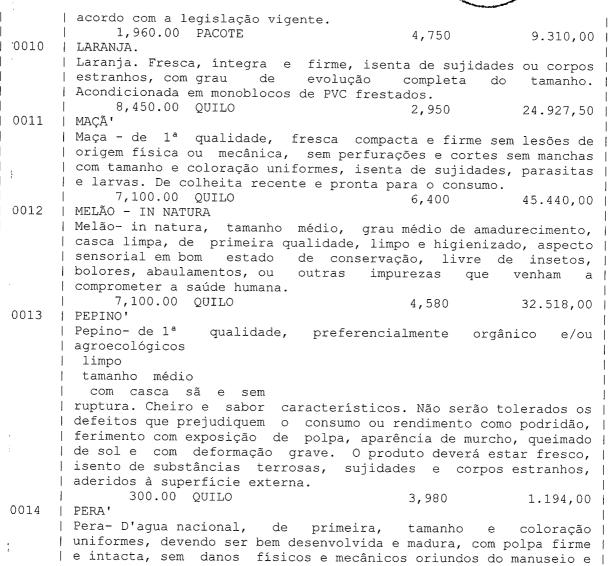
condições adequadas para o consumo medianto e imediato. Embalagem | apropriada. 8,442.00 QUILO 5,190 43.813,98 0002 | Abacate in natura | Abacate in natura, tamanho grande, casca limpa sem machucados, | grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de | parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de manutenção tal que | permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em | | condições adequadas para o consumo medianto e imediato. Embalagem | | apropriada. 1,532.00 QUILO 6,690 10.249,08 0003 | BATATA INGLESA | Batata Inglesa, 1ª qualidade, o produto deve estar integro e | fresco,sem rupdura, tamanho médio, insento de substâncias substâncias | | terrosas, sujidades, insetos, larvas e ou outros corpos estranhos | aderidos a superfície externa. Não será tolerados esverdeamento, brotamento, embonecamento grave, rachadura profuda. 3,930.00 QUILO | BETERRABA | Beterraba, de 1ª qualidade, preferencialmente orgânica e/ou | agroecológica; compacta e firme sem lesões de origem física ou | mecânica oriundo do manuseio e transporte inadequado; tamanho | uniforme; cheiro e sabor característicos; inseta de enfermidades, | material terroso e umidade externa anormal. 1,600.00 QUILO 4,580 7.328,00 0005 | Brócolis | Brócolis, fresco, com coloração escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Inseto de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superficie externa, insentos, parasitas e larvas. 5,930.00 QUILO 7,060 41.865,80 | CEBOLA BRANCA. | Cebola branca: de 1^a qualidade, fresca compacta e firme sem | lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem | manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. De colheita recente e pronta para o consumo. 3,150.00 QUILO 5,300 I CENOURA. \mid Cenoura: de 1^a qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de | origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e | coloração uniforme, devendo ser graúda. De colheita recente e | pronta para o consumo. 4,200.00 QUILO 8,170 34.314,00 0008 | CHUCHU' | Chuchu- de primeira, lisa, firme e compacta, isenta de | enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, | sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, | livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com ausência de sujidades, | parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. 700.00 OUILO 0009 | COCO SECO SEM AÇÚCAR | Coco seco sem açúcar - Coco ralado, produto obtido do coqueiro | por processo tecnológico adequado e separado da emulsão óleo/água | | por processo mecânico. Embalagem primária de 100 gramas com | | identificação do produto, dos ingredientes, informações | | nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo | | de validade de no mínimo três meses, peso líquido e rotulagem de |





GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRÉ





| transporte.

7,750.00 QUILO

8,680

67.270,00

0015 | UVA '

| Uva: Uva roxa, de boa qualidade, tamanho e cor uniforme, com | polpa firme, isento de enfermidades, livres de resíduos de | | fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de | | origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.

300.00 QUILO

LOTE 002 - LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

0001 | ALHO PICADO | ALHO PICADO - sem sal. Tempero. Rotulagem obrigatória. Seguir a | legislação vigente. Embalagem primária: Pote de PVC atóxico | | contendo de 200g a 1kg do produto. Contendo a data de faricação e | | validade expressa na embalagem. Embalagem secundária: caixa de | | papelão vedada com fita adesiva, o produto deverá apresenta data | l de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. 1,621.00 QUILO 18,190 29.485,99 0002 | ALHO PICADO com ervas sem sal | Alho Picado com ervas sem sal - Composição mínima: alho, | salsinha, acidulante e conservante, embalagem primaria em pote de |



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ



	CONSTILLING CMA NOV
. !	PVC leitoso atóxico, inviolada, contendo 200g a 1kg do produto,
į.	dados de labricação, marca do fabricante data do fabricação
l	peso liquido, prazo de validade.
ļ	1,621.00 QUILO 17.060 27.654.26
0003	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G
1	Biscoito Doce: tipo "Maria", pacote de 400 gramas (2 1)
1	rembalagem de polletileno transparente acondicionados em esiste
	de papelão Características: o produto deve apresentar-se integro,
1	com sabor e odor agradável, apresentando bom estado físico e
1	propriedades organolépticas adequadas. Constar data de fabricação
1 -	l e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da
1	entrega.
1 .	6 820 00 PACOME
0004	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE 5,820 39.692,40
1	Biscoito doce tipo Rosquinha DE LEITE
i	Biscoito doce tipo rosquinha de leite: de boa qualidade, íntegro,
i	crocante, com características próprias do produto. Embalagem de
i	saco plástico de 330g a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo
1	Tinidimações nutricionais dos ingredientes, prazo de validado do
1	rate o meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão
1	i competence.
1 0005	6,820.00 PACOTE 5,270 35.941,40
0005	I BISCOITO DOCE:TIPO MARIA S/ LACTOSE
1	Biscoito doce tipo "Maria", sem lactose - com descrição da
	ausencia da lactose. De boa qualidade, integro, corante com
!	I caracteristicas prorias do produto, zero gordura trans. Embalagem
1	de saco plastico de 350a a 400a, com dizeros do retulacione
!	r contendo infomações nutricionais, prazo de validade até 6 meses
	a parcir da entrega. Resgistro no orgão competente.
1	2,270.00 PACOTE 6.570 14 913 90
0006	BISCOITO POLVILHO
	Biscoito polvilho - gordura hidrogenada, ovo em pó, soro de leite
1 .	em po, e larinna integral de soja, livre de gordura trans
f	Embalagem de saco plástico, pvc atóxico, rotulado conforme a
1	legilação vingete, pesando de 100g a 200g.
1	50.00 PACOTE 6,440 322,00
0007	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER
1	BISCOITO SALGA TIPO CREAM-CRACKER-farinha de trigo com a presença
	de vitaminas e minerais, gordura vegetal, açúcar invertido, sal
	refinado, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento
	biológico, fermento químico (bocarbonato de sódio e bicarbonato de
	amônia), zero gordura trans. Embalagem dupla de polietileno.
0008	BISCOITO SALGADO tipo "CREAM-CRACKER" ÁGUA E SAL
	Biscoito salgado tipo Cream Cracker-Água e sal - zero gordura
	trans Embalacom, paceta impagnici
	400g com indetificação do produte acrado, contendo 350g a
j	400g, com indetificação do produto, marca do fabricante, data de
i	fabricação, prazo de validade mínimo de 06(seis) meses. 6,820.00 PACOTE 5.520 37.646.40
0009	6,020.00 PACOTE 5,520 37.646,40 Biscoito tipo Maizena
0005	Biscoito tipo Maizena
	Biscoito tipo "Maizena" - de boa qualidade, íntegro, crocante,
1	Com Características prorias do produto, zero gordura trans.
	Embalagem de saco plástico de 350g a 400g, com dizeres de
	rotulagemm contendo infomações nutricionais, prazo de validade
1	ate 6 meses, a partir da entrega. Resgistro no órgão competente l
0015	6,820.00 PACOTE 6.720 45.830.40 i
0010	PAO DE MASSA FINA TIPO (HOT DOG)
. 1	Pão massa fina tipo hot dog: com peso líquido de 50g cada
I	unidade, acondicionados em sacos com 10 Unidades, com cor, cheiro L
1	e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem
	J Parabreab C rarvas, Sem 1



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ Prefeitura Municipal de Bela cruz



| queimaduras ou tonalidades irregulares, validade de 10 dias na | data de entrega do produto. | 4,800.00 PACOTE 6,690 32.112,00 |

LOTE	003 - LOTE 03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
0001	AÇUCAR CRISTAL BRANCO
1	Açúcar; branco puro e natural, embalado em sacos de polietileno
	- cransporte, iky, acondicionados em sacos com data do fabricação
ł	o prazo de varidade de no minimo ()6 meses a partir do doto de
1	entrega, insento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos
	Tod vegetals.
1	9,084.00 QUILO 5,100 46.328,40
0002	ALIMENTO SEM LACTOSE COM SOJA
!	ALIMENTO SEM LACTOSE COM SOJA, mistura homogênea em pó
	l constituido de proteína isolada da soja isento do lastas
1	responds tradicionals e/ou chocolate. Produtos devo goguina
1	i legislação Vigente. Embalagem primaria: lata de folha de flandres
!	r contendo ate 400g do produto.
1 0003	630.00 LATA 35,280 22.226,40
1 0003	I AWIDO DE MICHO - CX
1	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a
1	i parcir de materias primas sas e limpas isentas do matérias
i I	terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou
1	rançoso. Sob a forma de po, deverão produzir ligeira crepitação
i	quando comprimido entre os dedos embalagem de 200g. A
i	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e
i	procedência, informação nutricional, número do lote, data de
Ì	fabricação, validade, quantidade do produto. O produto deverá
i	apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
İ	2 266 00 CATYA
0004	7,660 17.357,56
1	ARROZ BRANCO. Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo
1	fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal
1	n°. 9972/00 Decreto n° 6268 de 22/11/07 que institui a
f	Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de
	materia terrosa, ilvre de umidade - máximo de 149 - iconto de 1
l	l parasitas e fundos, coloração característica da capágia a li
Ī	de lagmentos estrannos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a u
J	$1 \text{ RDC } 11 \cdot 300/333 \text{ QE } 23/12/03. \text{ RDC } 10 \cdot 359 \text{ de } 20/09/02 \text{ RDC } 1022 \text{ H}$
1	$10674/03/04$ - ANVISA, let n° 10674/03). Embalagem primária: sago 1
	prastico de polietileno atóxico contendo 1000a do produto i
	r Embalagem secundaria: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg - 1
0005	6,520 87.237.60 I
0005	AVEIA FLOCOS
	Aveia flocos. Acondicionada em embalagens de 170g, caixa de
	papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos l
i	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de l
J	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e
	indicerrar estranno. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da 1
	data de entrega.
0006	8,300.00 CAIXA 3,830 31.789,00
0000	AVEIA FLOCOS FINOS 170g
	Aveia flocos finos. Acondicionada em embalagens de 170g, caixa de
	paperado ou prastico com identificação na embalagem (rótulo) dos
1	figure delices, valor nutricional, peso, fornecedor, data de l
!	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e
i	material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CR



1	data de entrega.
i	7,381.00 CAIXA 3,050 22.512,05
0007	FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ(FLOCÃO)
	Farinha de milho flocada para cuscuz (Flocão): pré-cozida.
	embalagem de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade
	de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.
'	14,300.00 PACOTE 2,500 35.750,00
0008	FARINHA DE TRIGO.
	Farinha de trigo- Farinha de trigo branca especial, tipo 1,
	enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades,
1	parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não
1	poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino
! 	branco, cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com
İ	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote, número
1	do registro no órgão competente e validade. Isento de sujidades,
	parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06
L	(seis) meses a contar da data de entrega.
	Composição do produto:
	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.
	3,330.00 QUILO 6,220 20.712,60
0009	FÉCULA DE MANDIOCA'
1	Fécula de mandioca-de boa qualidade, seca, sem grumos, sem mofos,
 	sem sujidades, embalagem íntegra, em pacotes de 1kg com data de
 	fabricação e validade de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.
i 	
0010	4,900.00 QUILO
	Feijão de corda? Tipo 1, corda, grãos inteiros, de boa qualidade,
1	livre de impurezas e ausência de micro-organismos impróprios para
	l o consumo, embalagem de saco plástico em embalagem de 1 kg. Data
	l de validade, de no mínimo 6 meses.
	5,800.00 QUILO 8,730 50.634,00
0011	FUBÁ.
	Fubá: contendo farinha de milho. Produto deve seguir a legislação
[vigente (RDC n° 273 de 22/09/05 ? ANVISA e RDC n° 263 de 22/09/05
	? ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359
	de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de
	polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem
	secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo
	10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.
	4,970.00 PACOTE 4,360 21.669,20
0012	GOMA FRESCA
	Goma fresca-goma pronta para tapioca,100% natural, sem adição de
	conservantes, sem sal e glúten. Solta e macia. Embalagem plástica
	resistente, com identificação do produto, informação nutricional,
	data de fabricação e validade de no mínimo 4 meses. Ingredientes:
	fécula de mandioca e água.
0013	6,780.00 QUILO 4,560 30.916,80
0013	
	Leite em pó desnatado- sem açúcar, obedecendo a legislação
	vigente, contendo procedencia e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Embalagem atóxica, íntegra, não
	violada, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes,
	sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais,
	acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve
	conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano. Embalagem 500g.



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CR Prefeitura Municipal de Bela cruz



	0014	2,580.00 PACOTE	10
 	,	Leite em pó integral: leite em pó enriquecido com 12 vitaminas sendo: A, C, D e E	Ξ,
ĺ		vitaminas do complexo b (bl. b2, b6, b12 H	
		1 by, bb e PP). Acrescido de ferro, cobre jodo zingo magnásic	٠.
 		- dareto c manganes, com no minimo y dramas de proteíne men-	1
i		I Portato de 100 diamas. Acondicionado em pagotos de 1 000	
		não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidad e insetos que venham a comprometer o armazenamento e a saúd	e.
1		numana. Apresentar o registro do produto cotado emitido pol	.e
- 1		o de inspeção federal do ministério da agricultura o	u
J		l emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado Data d	
i		fabricação e validade expressas na embalagem. Validade: no mínim de 06 meses a partir da data da entrega.	0
ì		6,600.00 QUILO 32 970 217 602 0	^
-	0015	MACARRAO.	
1		Macarrão: tipo espaguete, embalado em pacotes de 500g fardos de	5
i		kg (10 pct) com data de fabricação e prazo de validade de n mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	0
ſ	ŧ		^
	_i 0016	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ	
1		Milho amarelo para mungunzá - Milho seco processado em grão:	S
1		, clus, interios, para o preparo de mungunzá com acrochos com	
İ		cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados	,
ŀ		rem saco plastico resistente. A embalagem deve conter a validado	3
1		de no minimo o meses a 1 ano. Embalagem 500g.	5
1	0017	2,100.00 PACOTE 3,650 7.665,00)
Ì		Milho branco para canjica ?cru?- Grãos ou pedaços de grãos de	
		millo que apresentam ausencia total do gérmen. Embalagem intogra	
1	[de Joug, na embalagem devera constar data da fabricação data da	
i		exigências da loi Fadaral do produto. O produto deve seguir as	3
	i	22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais.	ř
1	!	Devera ser entregue Certificado de classificação vocatal	
1	İ	realizado por órgão credenciado ao MAPA. Embalagem intacta	
Ì	1	resistente, vedada hermeticamente, com peso liquido de com rótulo	ŀ
	į	com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Rotulagem obrigatória (de	
	1	acordo com a RDC n° . $360/359$ de $23/12/03$ RDC n° 250 de	
 	1	$20/09/02$, RDC n°. 123 de $13/05/04$? ANVISA lei n°10674/03\	
1		inibalagem em sache contendo de entre de 200a do produto Ouando	
İ	į	da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	
!	1	4,190.00 PACOTE 2.470 10.349.30	
!	0018	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA'	
1 [!	Proteína texturizada de soja: com aspecto, cor, cheiro e sabor	
	i	próprios, isenta de sujidades. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02,	
ľ	[ANVISA/MS, Resolução RDC n° 263 de 22/09/05 Resolução CNNDA nº	- 1
	!	12 de 1970). Embalagem primária, saco plástico transparente	ľ
	1	resistente que garanta a integridade do produto contendo	ĺ
1	!	500g. Embalagem secundária, saco tipo fardo ou caixa de papelão. Quando na data entrega, o produto deverá apresentar data de	1
,	i	labricação não inferior a 80%do prazo de validade.	-
	1010	1,100.00 PACOTE 5.820 6.402.00	ļ
(0019	SAL REFINADO IODADO'	



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Prefeitura Municipal de Bela cruz

RUZ GOYPNO MUSICIPAL BY BELA CRUZ CONTRILING UM NON BISTORIA

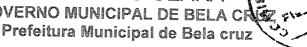
	Sal refinado iodado: grânulos u em pacotes de lkg. Embalagen validade. 2,810.00 QUILO	n com data de fabrio	cação e de
0020	BEBIDA LACTEA	1,110	3.119,10
	Bebida láctea - sabor moran característico da fruta, acond 1000ml, atóxica, estéril e nutricionais, data de validade da Agricultura/ SIF/SIE-DIPOA. dias, a partir da data de entre	fechada em saco pla fechada à vácuo. , número do registro no Com prazo de validado m	ástico de a Informações
0021	700.00 LITRO CAFÉ EM PÓ.	5,860	4.102,00
 	Café em pó torrado e moído - a de 500g, caixa de papelão ou embalagem (rótulo) dos ingredi fornecedor, data de fabricação parasitas larvas e material es a contar da data de entrega.	plàstico com identi entes, valor nutricio e validade Isonto do	ficação na ponal, peso,
 	132.00 PACOTE	7,280	960,96

LOTE 004 - LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1 0001	
0001	AZEITE DE OLIVA
I I	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, puro sem mistura, com acidez até
1	1 0,00 (em actuo otelco) para temperar alimentos rogistro no Mg
1 .	I Froduco deve seguir a legislação vigente /PDC nº 270 do 20/00/05
1 .	ANVISA). Aspecto ilmpido e isento de impurozas com a la
1	r caracteristicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a poc o
1 .	1 30/03/3 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de
1	13/05/04 - ANVISA, lei n°10674/03). Embalagem primária: de
1	garrala de cor escura, atóxica contendo 500 ml do produte
1	r Embaragem Secundaria: Calxa de papelão vedada com fita adapti-
1	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 6 meses.
i	indefinition a bimeses.
0002	COLORAU EM PÓ.
	Colorau em pó: extraído do urucum, sem sal, embalados em pacotes
	de 1009. Constar data de labricação e prazo de validado do no
!	i minimo oo meses a partir da data da entrega.
	7,420.00 PACOTE 0 920 6 936 40
1 0003	CREME DE LEITE'
1	Creme de leite. Creme de leite tradicional, contendo no mínimo
1	1 2009, Calxa UHT, com identificação do produto marça do
1	i labilicante, data de fabricação e prazo de validade de até 3 meses
1	, a partir da data de entrega.
I I 0004 I	3,100.00 CAIXA 3,950 12.245,00
1 0004	EXTRATO DE TOMATE!
 	Extrato de tomate- Produto resultante da concentração da polpa de
 	reflects concentrate maduros, escolhidos sem nele o sementes nem i
	processo tecnologico adequado. Ingrediente: tomates sem adição i
	de sai e açucar. Aspecto: massa mole, cor vermelha envasado o i
l I	recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades,
1	parasitas e larvas. Embalagem: 130 a 340g.
0005	1,210.00 CAIXA 3,350 4.053,50
	Mantoiga
	Manteiga- Creme de leite ou creme de soro ou manteiga, sal
1	(cloreto de sódio). Potes de 200g. Data de validade de 6 meses a l
1	partir da data de entrega.



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CAÚZ



4,700

3.243,00 |

690.00 POTE 0006 | ÓLEO DE SOJA (REFINADO)

| Óleo de soja refinado: isento de substâncias transgênicas. | Aspecto Límpido e isento de impurezas, garrafa de 900 ml e caixas | com unidades, data de fabricação e validade de no mínimo 12 | l meses.

1,850.00 GARRAFA

12,170

LOTE 005 - LOTE 05 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

0001 | CARNE BOVINA BIFE

| Carne Bovina Bife de 1ø qualidade (coxão mole) - fatiado em bifes de 100g, congelada, embalagem primária plástica a vácuo | transparente termo formada em filme pet+pe de alta barreira em | | pacotes de l kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais | de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração | | vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor | | impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo | | humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de | | inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), | | rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de | | 06 meses da data de recebimento.

1,472.00 QUILO

53,960

79.429,12

0002 | CARNE BOVINA MOÍDA 1ª CONGELADA

| Carne bovina moída de 1ª congelada: músculo com no máximo 3% de | água, 10% de gordura e 3% de aponervoses, cor própria sem manchas | | e sabor própria com ausências de parasitas e larvas, não contendo | ossos, cartilagem e pele. Embalagem a tóxica em filme de PVC | transparente ou saco plástico transparente flexível e resistente | que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. | | Cada saco deve conter o peso de 500g á 1 kg (um quilo). Na | embalagem deve constar dados como informações nutricionais do | | produto, com data de fabricação e validade, número de registro no | | SIF, SIE ou SIM. Data de fabricação e prazo de validade. O | | produto deve chegar congelado ao local de entrega. Validade | | mínima na data da entrega de 04 meses.

16,610.00 OUILO 0003 | CARNE SUÍNA LOMBO

30,930

513.747,30 |

| Carne suína lombo | Carne suína lombo - Congelada, embalagem primária plástica | transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, cortados em cubos de | | aproximadamente 30g, inviolados, integros, não deve conter | | cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração | | natural. Características: sem osso e com teor de gordura máximo | | permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem | | odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o | | consumo, impresso na embalagem plástica o registro no órgão | | competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, | | registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Validade de 6 meses | | a partir da data de entrega. Transportada em veículo em perfeitas | | condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de | | acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte |

| concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de | | contaminação.

3,356.00 QUILO

30,530

102.458,68

·0004 | CARNE SUÍNA SOBREPALETA

| Carne suína sobrepaleta- Congelada, embalagem primária plástica | | transparente a vácuo, em pacotes de 1 a 1,5kg, inviolados, | | íntegros, não deve conter cristais de gelo no data de fabricação | | e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da |



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRE

Prefeitura Municipal de Bela cruz

| entrega.

3,356.00 QUILO

21,620

72.556,72

| FILÉ DE PEIXE (PARGO)

| Filé de peixe- Filé de pargo congelado: Filé de pargo livre de | pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés | | devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o | | produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor | característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A | | variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve | apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que | | possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter | obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF OU SIE). | | Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, | | transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, | | com peso de 1000g a 2000 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do | | produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo | | com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não | | apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do | | produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que | | garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a | | partir da data de entrega.

2,800.00 QUILO | FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA)

27,690

77.532,00

| Filé de peixe- Filé de tilápia congelado: Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés | | devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o | | produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor | característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A | | variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve | apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que | possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter | obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF OU SIE). | Embalagem: Primária: embalagem | plástica, atóxica, resistente, | | transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, | | com peso de 1000g a 2000 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do | | produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo | com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não | | apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do | produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que | | garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a |

| partir da data de entrega. 2,800.00 QUILO

29,200

81.760,00 |

| FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO(PEITO)

| Frango congelado sem tempero (peito): não amolecido e nem | | pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor | | próprio, com ausência de sujidades, Composição do produto: | | Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.

15,350.00 QUILO

20,390 _____ 312.986,50 |

LOTE 006 - LOTE 06 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

-----0001 | OVO DE GALINHA'

| Ovo de galinha: tipo médio, frescos, selecionados. Acondicionados | | em bandejas de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, | | contendo 30 unidades em cada bandeja. Produto isento de | | rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca | | do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos | | característicos. Possuir registro no SIE ou SIF. O produto deverá | | apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.



 	11,440.00 BANDEJA SARDINHA (LATA) Sardinha: Sardinha enlatada em conservada no próprio suco. Em flandres inviolada, com peso l embalagem, a identificação do p fabricação e validade. Registro de legislação vigente. Prazo de validade da data de entrega na unidade red	balagem em latas íquido de 125g. (produto, do fabrio no SIF, rotulagem de lidade mínimo de 60	de folhas de Obrigatória na cante, data de
		VALOR TOTAL R\$	3.133.354,60

- 3.2. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 3.133.354,60 (três milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
- **3.2.1.** Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.
- **3.2.2.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados neste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

4.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- **4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, estabelecida no cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- **4.1.1.** Os produtos deverão obedecer o prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora deverá entregar a mercadoria solicitada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.
- **4.2.** Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a peculiaridade e perecebilidade de cada item do objeto, a fornecedora deverá realizar as entregas nas sedes das instituições de ensino municipal, nos endereços fornecidos pela Secretaria de Educação.
- **4.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **4.4**. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

11



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ Prefeitura Municipal de Bela cruz BELA CRUZ BELA CRUZ

- **4.5.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- **4.6**. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- **4.7.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- **4.8.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE;
- **5.2.** Considerando a dificuldade de compatibilização da qualidade especificada no rótulo de alguns gêneros alimentícios com as características dos mesmos durante e após o preparo, serão solicitadas **AMOSTRAS**, após a fase competitiva, para testes e posterior aceitação ou não, exceto frutas e verduras:
- **5.2.1.** As amostras solicitadas deverão apresentar o quantitativo solicitado pela Secretária de Educação do município de Bela Cruz/CE, para teste de qualidade sensorial e verificação de composição de ingredientes de produção, sabendo-se que:
- a) As amostras aceitas ou recusadas, NÃO serão devolvidas em qualquer hipótese, nem poderão ser objeto de cobrança pecuniário por parte da (s) licitante (s) vencedora (s), servindo apenas para efeito meramente demonstrativo de sua qualidade;
- **5.2.2.** Os testes serão realizados sob supervisão da nutricionista responsável (Responsável Técnica-RT), onde serão avaliadas as seguintes características: tempo de cocção, rendimento, cor, odor, sabor e apresentação após o preparo. O parecer do teste qualitativo será de responsabilidade da nutricionista responsável. A empresa considerada vencedora, após a fase de lances, deverá enviar 02 Amostras em embalagem personalizada, de acordo com o item correspondente, marca cotada e quantidade solicitada, em acondicionamento personalizado do fabricante e, etiquetas com o nome da empresa, modalidade da licitação e número do item correspondente, no prazo máximo de 72 horas em dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta para o item.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:





- **6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - **6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- **6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- **6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- **6.1.6**. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- **7.1.** A Contratante obriga-se a:
 - 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - **7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - **7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;





- **7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- **7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

8.1.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Portanto, as despesas oriundas desta contratação ficarão por conta do Orçamento Vigente.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- **10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
 - **10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, nã ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)



DECLARAÇÃO

- 1 Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

, de de 20					
Nome de emprese l'Original					
Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa					

RG do responsável CPF do responsável



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ - Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

edor: so:			Inscrição					
			Inscrição					
			IIISCIIÇA	nscrição Estadual:				
			Bairro:					
		Cidade:	Estado:					
Telefone:								
Banco: Agência:			Conta C	orrente:				
DE DA I	PROPOS	TA: no mínimo 60 (se	ssenta) dias					
ÃO DE	ENTREG	A:						
RDAMO	S COM T	ODAS AS CONDIÇÕ	ES DO EDI	TAL:				
					elecidas r			
		3	u, 0.000,10	ao oonangooo oolah	10000000			
Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$			
l = £: = l	nor exten	so <u>do Item:</u> R\$(١			
	ÃO DE RDAMO Fornece Qtde.	ÃO DE ENTREGARDAMOS COM TEORNECEDOR: Para	DE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (se ÃO DE ENTREGA: RDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕ Fornecedor: Para sua maior seguranç Qtde. Unid. Especificações	DE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias ÃO DE ENTREGA: RDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDI Fornecedor: Para sua maior segurança, observe Qtde. Unid. Especificações Marca/ Modelo	DE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias. ÃO DE ENTREGA: RDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estable Qtde. Unid. Especificações Marca/ Preço Unitário Modelo R\$			

IMPORTANTE:

Edital.

1

Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no





- **1.** Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- ➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20 .

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável







ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxx

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

,	radas, minamos a presente.
, em de _	de 20
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Nome da empresa + Carimbo
	Nome do responsável legal da empresa RG do responsável
	CPF do responsável

Por ser expressão da verdade firmamos a presenta

/



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRI

Prefeitura Municipal de Bela cruz

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

()	MICROEN	/IPRESA									
()	EMPRESA	A DE PE	QUEN	NO PORTE							
no	(Razão	Social	da	Empresa)	CNPJ	nº					_, inscrita Endereço:
DEC	CLARO, so	ob as per	nas da	a lei, que a e	— empresa				, ir	nscrita r	no CNPJ nº
espe ness cons com docu	oresa de p ecial quan sa Lei Co stantes do promete a	equeno ito ao se ompleme parágra a promo	porte u art. entar. fo 4º ver a	estabelecid 3º, estando Declaro, a do artigo 3º regularizaç a efeito de r	os pela lo apta a inda, qu da Lei C ão de e	Lei Co usufro ie a omple ventua	ompleme uir o trati empresa ementar i ais defei	ntar nº amento está nº 123, tos ou	123, c favore excluío de 14. restriç	le 14.12 ecido es da das 12.200 ões exi	2.2006, em stabelecido vedações 6, e que se istentes na
	optante d SIM ()NÃ		a Sim	nples Nacior	ial?						
Loca	al/ Data										
					a empre						
			N	Nome do res		-	=	resa			
					do resp F do resi						
				UF	1 UU 165	vulisa	V C I				A





ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome nº:	empresarial	da ,	licitaı com	nte) sede na			inscrita	no (er	CNPJ ndereço
Sr.(a) Identidad para fins cônjuge,	e nº do presente p companheiro	orocess (a) ou	so licit parer	e do catório, DEo	or intermédio , infra-ass o CPF/MF nº CLARA não na reta ou c	o de seu sinado, pe o possuir e colateral,	representan ortador(a) da em seu quad por consan	nte leg a Cart dro so	al, o(a) eira de cietário ade ou
que impo	, até o terceiro ssibilite a partio	grau, cipação	no re	eferido Preç	co da ativa r gão Eletrônic	na Pretei co nº **/20	tura xxxxxxx 0	XXXXX	(XXXXXX
XXXXXXXX	xxxxxx,	de			de				
		Nor		•	esa + Carimb el legal da er		_		
		INOI		RG do res	ponsável	mpresa			

X





ANEXO VIII - Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital:						
Órgão comprador:						
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Preço para o lote único (em R\$):						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).						
Data:	\					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

1





ANEXO IX – Minuta do Termo de Contrato

O(A) «UNID_GEST», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO» e, de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor deste contrato, de R\$().
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

24





- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.





2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse, fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) «UNID_GEST», em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».





- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = 1 x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



RUZ FI GO BELICO A GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ CONSTRUINDO UMA NOTA BISTÓRIA

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétirna deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID GEST», por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os





motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.





- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁ JSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

	«CIDADE	» - «UF_MUNICIPIO	», em de	de
		CONTRATANTE	CONTRATADA	A(O)
TESTEMU	NHAS:			
1				
2				

K